



37
26

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Redação Final do Projeto de Lei Complementar nº 7/2022

Em virtude da aprovação do substitutivo, fica assim a redação final:

"Concede revisão geral anual, e ganho real na remuneração dos servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão, e, agentes políticos da Câmara Municipal de Cordeirópolis, e dá outras providências.

Art. 1º Fica a contar de 1º de abril de 2022, o Poder Legislativo autorizado a conceder atualização e revisão geral anual, nos termos da Lei Complementar nº 126, de 22 de abril de 2008, a todos os servidores de cargos efetivos, empregos públicos permanentes e cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 10,54%, a título de revisão geral anual, IPCA acumulado de março de 2021 a fevereiro de 2022, e 4,46% a título de ganho real, e 3,00% a título de ganho real, a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º Aos agentes políticos da Câmara Municipal de Cordeirópolis, fica concedido a atualização de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) a título de Revisão Geral anual, IPCA acumulado de março de 2021 a fevereiro de 2022, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 240, de 3 de abril de 2017, com posteriores alterações, para serem os valores atualizados no índice determinado no artigo anterior, os quais serão efetuados pelo setor competente.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2.022."

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 29 de março de 2022.


Diego Fabiano de Oliveira
Vereador - MDB


Paulo Cesar Morais de Oliveira
Vereador - PL


Mariana Fleury Tamiazo
Vereadora - Cidadania